



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº ⁹⁸ /2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a criar órgão de Assistência Judiciária Gratuita para Pessoas Hipossuficientes no âmbito do município de Ouro Branco - MG

Art. 2º - Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo poderá realizar convênio com o Poder Legislativo e/ou Instituições de Ensino Superior da região, respeitando as normas que regem referidos convênios.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir 01 de Janeiro de 2022.

Ouro Branco, 04 de novembro de 2021.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1.274 Data entrada 04/11/21

Horário 14:30 Data saída 1/1

Departamento Presidência

Leandro

Assinatura Responsável